



**CONSEANS / PA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CONSEANS/PA,**  
**10 de janeiro de 2023.**

**Proposta de Alteração do Decreto Estadual nº 541/2020**  
**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**  
**Sustentável – CONSEANS/PA**

**Exposição de Motivos**

Como justificativa da propositura das alterações de dispositivos do Decreto Estadual nº 541, de 10 de fevereiro de 2020, que convocou a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, seguem abaixo as seguintes razões:

**1) Sobre a Alteração Proposta para o Art. 1º do Decreto Estadual nº 541/2020:**

**Redação Atual:**

*Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, no período de 17 a 19 de junho de 2020, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEANS/PA).*

**Redação Proposta:**

*Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – V CESANS PA, a ser realizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, no período de 27 a 29 de junho de 2023, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEANS/PA).*

**Justificativa da Proposição:**

- Considerando panorama decorrente da pandemia do Coronavírus COVID 19 que inviabilizou a realização da V CESANS PA em 17 e 19 de junho de 2020.
- Considerando a necessidade de que seja debatido e deliberado sobre as prioridades para a Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, reunindo Governo e sociedade civil, com a perspectiva da participação popular com proposituras para o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no contexto da conjuntura nacional referente a fome e insegurança alimentar e nutricional que repercutem no Estado do Pará.
- Considerando a deliberação adotada na 16ª Reunião Ordinária do CONSEANS PA ocorrida no dia 07.06.2022;

**2) Sobre a Alteração Proposta para o Art. 3º do Decreto Estadual nº 541/2020:**

**Redação Atual:**

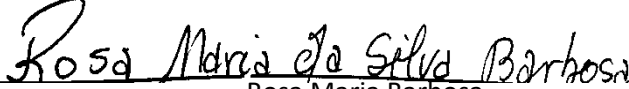
*Art. 3º O CONSEANS/PA estimulará a realização de conferências regionais e municipais e encontro temático regional, precedendo a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.*

**Redação Proposta:**

*Art. 3º O CONSEANS/PA estimulará a realização de conferências regionais e municipais, precedendo a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.*

**Justificativa da Proposição:**

- Fomentar o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará – SISAN/PA, considerando a importância da garantia do Direito Humano a Alimentação e Nutrição Adequadas – DHANA, previsto no Art. 6º da Constituição Federal e do combate à fome.

  
Rosa Maria Barbosa

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável CONSEANS/PA